



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE POLÍCIA DE MIGRAÇÃO - NUMIG/DELEX/DPF/GRU/SP

Assunto: **RECURSO DE MULTA**

Destino: **NUMIG/DELEX/DPF/GRU/SP**

Processo: **08704.007339/2026-69**

Interessado: **SONIAT LITVINENKO**

1. Trata-se de defesa apresentada por SONIAT LITVINENKO em face do Auto de Infração e Notificação nº 1348_04825_2026, lavrado com fundamento no art. 109, inciso II, da Lei nº 13.445/2017, em razão de suposto excesso de 337 dias no prazo de estada.
2. A autuada sustenta que, antes do término do prazo de estada como visitante, apresentou solicitação de reconhecimento da condição de refugiada, tendo sido emitido Protocolo de Refúgio e, posteriormente, Documento Provisório de Registro Nacional Migratório – DPRNM.
3. Em consulta ao SISMIGRA, verifica-se o registro do RNM nº B370526X, com validade do protocolo de refúgio até 02/07/2026. Assim, a permanência da interessada encontrava-se amparada pelo regime aplicável aos solicitantes de reconhecimento da condição de refugiado até essa data, não subsistindo o excesso de 337 dias indicado no auto.
4. Considerando, contudo, que o prazo de validade registrado encerrou-se em 02/07/2026, verifica-se excesso de estada no período de 03/07/2026 a 20/08/2026, correspondente a 49 dias.
5. Dessa forma, considerando o valor de R\$ 5,00 por dia de excesso, a multa deve ser recalculada da seguinte forma:
6. $49 \text{ dias} \times \text{R\$ } 5,00 = \text{R\$ } 245,00$
7. Diante do exposto, DEFIRO PARCIALMENTE a defesa para desconstituir o valor originalmente aplicado e reduzir a multa para R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais), correspondente a 49 dias de excesso de estada.

RENAN ANTONIO SANTANA DE OLIVEIRA

Agente de Polícia Federal
NUMIG/DELEX/DPF/GRU/SP



Documento assinado eletronicamente por **RENAN ANTONIO SANTANA DE OLIVEIRA**, Agente de Polícia Federal, em 26/08/2026, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=147812927&crc=6B3DABE8.
Código verificador: **147812927** e Código CRC: **6B3DABE8**.